



Assembleia Municipal de Caminha

ATA Nº 26/21-25 **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** **2024/09/02**

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no edifício Valadares, Teatro Municipal de Caminha, reuniu a Assembleia Municipal de Caminha.

Às 21H02M, o **Presidente, Manuel Luis Pires Martins**, abriu a sessão saudando todos os presentes.

Foi entregue ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 11º, e n.º 1, do artigo 15º, do Regimento deste Órgão, a comunicação de impossibilidade de presença e respetivo pedido de substituição, do Senhor(a) Deputado(a):

- Presidente da Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora, Carlos Castro, foi substituído pelo Tesoureira, Luis Filipe da Silva Matias.
- Presidente da União de Freguesias de Moledo e Cristelo, Joaquim Guardão, foi substituído pela Tesoureira, Maria Goreti Martins de Amorim Verde.
- Presidente da Junta de Freguesia de Seixas, Dionisio Rua, foi substituído pelo Tesoureira, Luis Filipe Alves Teixeira.
- Cláudia Pereira Fernandes, eleita pelo Partido Socialista, foi substituída por Vítor José Brás Rocha.
- Ricardo Jorge Rodrigues da Cunha, eleito pela coligação "O Concelho em Primeiro", foi substituído por Severino Manuel Gomes de Sousa.
- Cláudia Pinto Ferreira, eleita pela coligação "O Concelho em Primeiro", foi substituída por Alberto Pereira de Magalhães.
- José Valdemar Ferreira Vieira, eleito pela coligação "O Concelho em Primeiro", foi substituído por Sónia Celeste Rodrigues Fernandes, a qual faltou.
- Abilio Braga Cerqueira, eleito pelo Bloco de Esquerda, faltou.

Estavam presentes os elementos do PS, CDU, Coligação "O Concelho em Primeiro", e os Presidentes das Juntas de Freguesias, num total de 33 elementos.



Assembleia Municipal de Caminha

[Handwritten signature and initials in blue ink]

O Senhor Presidente da Mesa leu a Ordem de Trabalhos, que a seguir se transcreve:

1º - Período de Intervenção do Público.

2º - Período da Ordem do Dia:

- a) – Apreciação e discussão dos contratos públicos celebrados por procedimento de ajuste direito simplificado, entre o Município de Caminha e seus fornecedores, entre o dia 2 de janeiro de 2023 e 31 de março de 2023.

Documentos a entregar aos membros da Assembleia:

Requisição; fatura, ordem de pagamento e comprovativo da sua realização

- b) – Apreciação e discussão dos contratos públicos celebrados por procedimento de ajuste direito simplificado, entre o Município de Caminha e seus fornecedores, entre o dia 1 de abril de 2023 e 30 de junho de 2023.

Documentos a entregar aos membros da Assembleia:

Requisição; fatura, ordem de pagamento e comprovativo da sua realização;

- c) – Apreciação e discussão dos contratos públicos celebrados por procedimento de ajuste direito simplificado, entre o Município de Caminha e seus fornecedores, entre o dia 1 de julho de 2023 e 30 de setembro de 2023.

Documentos a entregar aos membros da Assembleia:

Requisição; fatura, ordem de pagamento e comprovativo da sua realização;

- d) – Apreciação e discussão dos contratos públicos celebrados por procedimento de ajuste direito simplificado, entre o Município de Caminha e seus fornecedores, entre o dia 1 de outubro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Documentos a entregar aos membros da Assembleia:

Requisição; fatura, ordem de pagamento e comprovativo da sua realização e listagem de fornecedores neste tipo de procedimento, por ordem alfabética com valores totais da contratação referentes a 2023;

- e) – Apreciação discussão votação de uma Moção de alteração do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Caminha.

Documentos a entregar aos membros da Assembleia:

Cópia do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Caminha.

- f) – Apreciação discussão e votação da Proposta de Alteração do artigo 19º do Regimento da AM de Caminha.

Documentos a fornecer aos deputados:

Sentenças e Acórdãos dos processos judiciais em que o Município de Caminha foi entidade requerida no TAF de Braga nos seguintes processos judiciais:

92/22.1BEBRG; 1 403/22.0BEBRG; 711/22.0BEBRG; 732/24.8BEBRG.



Assembleia Municipal de Caminha

Cópia do ofício com a referência N.º 137/SCP de 120.07.2024

Em virtude de as reuniões desta Assembleia Municipal serem gravadas, com o registo áudio colocado junto das atas no sítio institucional na internet, e tendo-se em consideração o facto de que, de acordo com o previsto no artigo 3º, nº 1, alínea a), ponto i), da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que aprovou o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro, considera-se como 'Documento administrativo' «qualquer conteúdo, ou parte desse conteúdo, que esteja na posse ou seja detida em nome dos órgãos e entidades referidas no artigo seguinte, seja o suporte de informação sob forma escrita, visual, sonora, eletrónica ou outra forma material, neles se incluindo, designadamente, aqueles relativos a: i) Procedimentos de emissão de atos e regulamentos administrativos».

1.º- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Alínea a) – Apreciação e discussão dos contratos públicos celebrados por procedimento de ajuste direito simplificado, entre o Município de Caminha e seus fornecedores, entre o dia 2 de janeiro de 2023 e 31 de março de 2023.

A pedido da OCP, esta proposta foi retirada da ordem de trabalhos, assim como as restantes alíneas b), c) e d), uma vez que a mesa não deu cumprimento com o disposto no n.º 3 do artigo 38º do Regimento. Sabendo que a OCP sempre exigiu toda a documentação em formato papel, e não forneceu a 11 elementos dessa bancada os documentos em papel que haviam sido indicados para análise durante esta Assembleia.

Alínea b) – Apreciação e discussão dos contratos públicos celebrados por procedimento de ajuste direito simplificado, entre o Município de Caminha e seus fornecedores, entre o dia 1 de abril de 2023 e 30 de junho de 2023.



Assembleia Municipal de Caminha

A pedido da OCP esta proposta foi retirada da ordem de trabalhos.

Alínea c) – Apreciação e discussão dos contratos públicos celebrados por procedimento de ajuste direto simplificado, entre o Município de Caminha e seus fornecedores, entre o dia 1 de julho de 2023 e 30 de setembro de 2023.

A pedido da OCP esta proposta foi retirada da ordem de trabalhos.

Alínea d) – Apreciação e discussão dos contratos públicos celebrados por procedimento de ajuste direto simplificado, entre o Município de Caminha e seus fornecedores, entre o dia 1 de outubro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

A pedido da OCP esta proposta foi retirada da ordem de trabalhos.

Alínea e) - Aprovação de uma Moção de Alteração do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Caminha

A Assembleia Municipal submeteu à discussão e votou a Moção, relativa à “Alteração do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Caminha”, conforme documento anexo, apresentado pelo grupo político municipal eleito pela Coligação “O Concelho em Primeiro”, que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

O **Senhor Deputado Jorge Nande**, fez a apresentação da proposta e, entre os vários considerandos, disse que o motivo deste pedido de alteração ao Regulamento de Taxas resulta do facto de a OCP, desde 2021, ter tentado recolher documentos e a Câmara Municipal atrasar a entrega dos mesmos. Ou, após ser condenada pelos tribunais, solicitar pareceres sobre as mesmas questões à Comissão de Dados Administrativos. No entanto, quando o TAF obriga a Câmara a fornecer essa documentação, a Câmara Municipal emite uma fatura em nome do signatário no valor de 4.357,44€ por buscas, tratando-se de documentos do ano anterior, ou seja, documentos que foram pedidos referentes a novembro e dezembro de contratos por ajuste direto simplificado. Contudo, refere o Regulamento, no seu artigo 8º, que estão



Assembleia Municipal de Caminha

isentas do pagamento das taxas previstas as Freguesias do Município de Caminha. Isto significa que, se um Senhor Deputado solicitar documentação à Câmara, terá de pagar. A OCP entende que esta norma não pode discriminar as Juntas de Freguesia em relação aos demais Deputados Municipais. **(áudio 42.44 e 48.35 minutos da gravação).** -----

O **Senhor Deputado Joaquim Celestino Ribeiro**, cumprimentou todos os presentes na pessoa do Senhor Presidente da Assembleia Municipal e disse que o Regimento desta Assembleia, no n.º 2 do artigo 2.º, estabelece que compete a esta Assembleia acompanhar e fiscalizar a atividade da Câmara e dos seus serviços. Assim, os membros desta Assembleia têm, no âmbito das suas funções, a responsabilidade de apreciar o acompanhamento e, de certa forma, a fiscalização do exercício da Câmara Municipal de Caminha. No entanto, não se pode esperar que alguém consiga realizar essa tarefa sem lhe serem fornecidos os meios necessários. Como é mencionado no Regulamento da Tabela Geral de Taxas do Município de Caminha, no seu artigo 8.º, são muitos os que estão isentos do pagamento de taxas, tal como já foi referido anteriormente. A CDU entende que o bom senso na utilização da Lei e dos direitos não é fácil de gerir, e hoje tiveram ali a prova disso. Contudo, isso não justifica a retirada de direitos; isso jamais deveria acontecer. Foram retirados quatro pontos que poderiam ter demonstrado a existência de um uso abusivo.

Para concluir, o Senhor Deputado disse que, muitas vezes, se pode pensar que a CDU tem dogmas e limites que a impedem de votar favoravelmente algumas propostas. No entanto, nesta proposta, a CDU não estabelece qualquer tipo de limites, independentemente de as propostas virem de uma área política ou de outra e mesmo que não concordem com os preâmbulos que são verdadeiramente exagerados. O que importa ali é permitir que esta Assembleia possa trabalhar com a capacidade que a própria Lei e o direito lhe conferem. **(áudio 49.15 e 54.29 minutos da gravação).** -----

O **Senhor Presidente da União de Freguesias de Caminha/Vilarelho, Miguel Gonçalves**, fez uma interpelação à mesa e perguntou quando este Regulamento foi aprovado, se foi por um executivo do Partido Socialista? **(áudio 55.58 e 56.15 minutos da gravação).** -----



Assembleia Municipal de Caminha

O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Manuel Luis**, disse que foi aprovado no ano de 2011 e, façam um juízo de quem estava no poder nessa altura.

A **Senhora Deputada Paula Aldeia**, fez um pedido de esclarecimento ao Senhor Deputado Jorge Nande e perguntou se ele se referia precisamente ao Regulamento da Tabela Geral de Taxas do Município de Caminha que está em vigor, o qual foi aprovado em reunião de Câmara a 6 de abril de 2011 e na Assembleia Municipal a 21 de abril de 2011, durante o mandato da Doutora Júlia Paula Costa, uma vez que mencionou que era um regulamento que servia os interesses do Partido Socialista. (áudio 56.35 e 57.19 minutos da gravação). -----

O **Senhor Deputado Jorge Nande**, disse à Senhora Deputada que, possivelmente, não estava atenta quando fez a apresentação do tema, porque começou por dizer que, ao iniciarem funções neste mandato, requereram à Câmara Municipal todos os regulamentos do município, precisamente para verificar o que poderia estar menos bem. O regulamento contém o que se chama em direito uma válvula de escape, uma vez que, apesar de conceder uma série de isenções às freguesias do município, a instituições particulares e a outras entidades públicas ou privadas, refere na alínea c) do n.º 2 que a Câmara pode isentar o pagamento a outras pessoas singulares e coletivas para atividades de manifesto interesse coletivo. Assim, é evidente que a atividade dos Deputados Municipais, por força da Lei da Constituição, reveste-se de manifesto interesse coletivo, dado que exercem funções. No entanto, o Município, sob esta gestão socialista, complicou a situação ao começar a exigir o pagamento de documentos. Não se pode negar que existem decisões contraditórias que afirmam que deve haver pagamento, mas isso é ao abrigo da Lada. O que estão a propor é uma alteração ao regulamento, o que permitiria ao município poupar muito dinheiro e manter os caminhantes informados. (áudio 57.38 e 1.00.56 minutos da gravação). ---

O **Senhor Presidente da Câmara, Rui Lages**, disse que o que está em causa é que a OCP solicitou diversos documentos, conforme a ordem de trabalhos apresentada há pouco no início desta sessão, que inicialmente diziam respeito ao ano de 2024 e, posteriormente, ao ano de 2023. Estas solicitações incluíam requisições, faturas e ordens de pagamento, as fotocópias que foram mostradas há pouco pelo Senhor



Assembleia Municipal de Caminha

Presidente da Assembleia Municipal. A verdade é que, no que diz respeito aos documentos de 2024, uma vez que estamos no ano em curso, foram fornecidas todas as informações aos Senhores Deputados de forma gratuita. Relativamente ao ano de 2023, estavam em causa buscas e outro tipo de ensaios para obter informação, o que demoraria mais tempo. Nos termos regimentais e da lei, foi notificado o Senhor Deputado de que teria de proceder ao pagamento das fotocópias, tratando-se de 204 requisições, 204 faturas e 204 comprovativos de meio de pagamento, no valor de 4.357,44€. Foi também informado que os documentos relativos ao ano de 2024 seriam enviados no prazo de 10 dias a contar da data da subscrição deste requerimento. Portanto, tratasse de dois anos económicos distintos, e o que está em causa nesta sessão da Assembleia Municipal é o ano de 2023. O pagamento era devido, e a OCP tinha conhecimento dessa situação, tendo intentado várias ações judiciais contra a Câmara Municipal. O Tribunal Constitucional decidiu, pela segunda vez, que “em face do exposto pelos fundamentos acima apresentados, ao abrigo do n.º 3 do art.º 78A da Lei do Tribunal Constitucional, não se conhece do objeto do recurso interposto por Jorge Manuel Cerqueira Nande, com custas a cargo do recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 7 unidades de conta.” Os Senhores Deputados e Presidentes de Junta questionam: esta situação é justa ou injusta? Serão muitos os documentos? Como já foi referido pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, os documentos para esta sessão resumem-se a 3 caixas de resmas de papel, sendo apenas um exemplar. Esses documentos podem ser consultados nos serviços atempadamente. No entanto, solicitar que sejam replicados para mais 11 Deputados desta Assembleia é, de facto, um verdadeiro abuso. São mais de 5000 fotocópias, sem contar com as buscas e a preparação dos documentos. A OCP convoca esta Assembleia para ter acesso exclusivo a documentos dos quais sabia que teria de pagar, nos termos regimentais e legais, utilizando um subterfúgio de uma Assembleia Municipal Extraordinária para que o Município de Caminha debata 5000 documentos, quando o que está em causa é contornar as determinações dos tribunais superiores sobre o pagamento das fotocópias.

Para concluir, o Senhor Presidente disse que nunca sonegaram informação a ninguém e que toda a informação foi entregue. No entanto, não se pode aceitar que se solicitem mais de 5000 fotocópias sem considerar os efeitos que isso terá no funcionamento do Município, dado que mais de 5 trabalhadores estiveram dedicados exclusivamente a



Assembleia Municipal de Caminha

extrair informações de plataformas informáticas e a preparar a documentação para enviar e entregar aos Senhores Deputados. **(áudio 1.01.56 e 1.13.19 minutos da gravação).** -----

O **Senhor Deputado Jorge Nande**, fez um pedido de esclarecimento e um protesto pela falta de veracidade do Senhor Presidente da Câmara porque mentiu em relação às sentenças dos vários processos judiciais mencionados por ele, onde o Tribunal deu razão à Câmara Municipal ao permitir que cobrasse pelos documentos no formato papel à OCP. No entanto, a OCP, tendo de pagar pelos documentos, começou a solicitar os mesmos em suporte digital, e a Câmara Municipal foi condenada a fornecer todos os documentos nesse formato. A partir desse momento, a Câmara Municipal opta por uma interpretação da jurisprudência, e sendo o Senhor Presidente jurista sabe que a jurisprudência de um processo não vincula outros processos em Portugal, não há regra do precedente, resolve cobrar por buscas, sem considerar a regra do bom senso, na aplicação da alínea c) do n.º 2 das isenções previstas no Regulamento de Taxas do Município de Caminha. Ora, quando chega à OCP uma fatura no valor de 4.357,44€ referente a buscas, a OCP resolve solicitar uma sessão da Assembleia Municipal, porque ao não o fazer em suporte digital, sem custos, sem gastar dinheiro em sentenças, e muito provavelmente não estariam ali a discutir esta matéria, assim o Senhor Presidente é obrigado a fornecer todos os documentos em formato papel, para que desse modo possam fazer a análise dos mesmos. **(áudio 1.13.36 e 1.20.50 minutos da gravação).** -----

O **Senhor Presidente da Câmara, Rui Lages**, pediu a defesa da honra e solicitou ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que as palavras proferidas pelo Senhor Deputado Jorge Nande, ao chamar o Presidente da Câmara de mentiroso de forma reiterada, fossem registadas em ata. O Senhor Deputado não tem direito nem legitimidade para insinuar o que insinou, já tem idade suficiente para ter na sua verbalização a contenção e urbanidade devida, que é isso que também os ensinam nos bancos da Faculdade de Direito. **(áudio 1.21.58 e 1.23.06 minutos da gravação).**

O **Senhor Deputado Joaquim Celestino Ribeiro**, disse que a CDU, independentemente da origem desta proposta e dos pressupostos que até contestam,



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Assembleia Municipal de Caminha

considerando-os exagerados, procurou precisamente evitar que o PS e o PSD se envolvessem nesta dialética, que não contribui em nada para o bom funcionamento desta Assembleia. Contudo, nas palavras proferidas pelo Senhor Presidente durante a sua intervenção, ele menciona que houve abuso de direito, o que implica que reconhece que é um direito de todos os membros desta Assembleia requerer informação sem terem de pagar por ela. Assim, pergunta ao Senhor Presidente se vai cortar este direito aos eleitos municipais ou se permitirá que esta Assembleia decida a favor de algo que, de facto, lhes permita desempenhar as suas funções da melhor forma, sem terem de pagar por nenhum pedido de informação que lhes seja fornecido, não ficando à mercê da boa vontade da Câmara Municipal, seja ela gerida pelo Partido Socialista ou, futuramente, pelo PSD. **(áudio 1.23.28 e 1.25.38 minutos da gravação)**. -----

O **Senhor Presidente da Câmara, Rui Lages**, em resposta ao Senhor Deputado, disse que ele sabe que, enquanto Presidente de Câmara, não pode impor nada aos Senhores Deputados e, nesse sentido, a interpelação que lhe fez perde sentido, uma vez que não lhe compete aprovar. No entanto, se for para alterar algo, o executivo irá fazê-lo com a indicação desta Assembleia. Mas a verdade é que o abuso de direito, Senhor Deputado, ocorre quando se tem a faculdade de exercer um direito e se excede de forma abusiva e reiterada. Ora, isso, sim, torna-se difícil de quebrar ou parar, porque a Câmara Municipal entrega sempre as informações solicitadas pelos Senhores Deputados através da Mesa da Assembleia Municipal, como não poderia deixar de ser. É, verdade que houve situações em que se decretou a inutilidade superveniente da lide, uma vez que a informação foi fornecida. Às vezes, é complicado cumprir os prazos curtos, e o que se faz é notificar que, naquele prazo de 10 dias, é impossível fornecer a informação. E as pessoas não dizem nada em relação a essas notificações; o que fazem é intimar para o Tribunal e, de repente, surgem mais ações, apenas para depois chegarem ali e dizerem à Câmara Municipal que têm mais uma ação para condenar, e que o Senhor Presidente vai pagar por tudo isso. **(áudio 1.25.43 e 1.29.10 minutos da gravação)**. -----

O **Senhor Deputado Joaquim Celestino Ribeiro**, disse que gostava que ficasse ali claro aquilo que estão a votar que é que se iniciem os procedimentos legais para



Handwritten signature in blue ink.

Assembleia Municipal de Caminha

alteração do Regulamento e Tabela Geral das Taxas do Município de Caminha, acrescentando no seu n.º 1, do art.º 8, que corresponde às isenções a alínea f), “os membros dos órgãos do município no exercício das suas funções nos termos legais e regimentais”. (áudio 1.29.22 e 1.30.44 minutos da gravação). -----

Não havendo mais inscrições para a discussão deste ponto o **Senhor Presidente da Mesa** submeteu-o à votação do Plenário.

A presente proposta foi rejeitada pela Assembleia Municipal com 13 votos a favor, 20 votos contra e 0 abstenções.

O **Senhor Deputado Jorge Nande**, fez uma declaração de voto e disse que foi rejeitada pela maioria do Partido Socialista e pelos falsos independentes uma proposta que permitia aos Deputados da Assembleia Municipal de Caminha exercer plenamente a sua competência de fiscalização da atividade da Câmara.

Disse ainda que o motivo que levou a este pedido de alteração foram precisamente os únicos contratos que não estão publicados pelo Município de Caminha, ou seja, aqueles que são feitos por adjudicação direta, por regime simplificado, os quais são os mais utilizados pelo Município. Assim, os caminhenses não terão acesso à informação sobre os gastos da Câmara em adjudicações diretas em regime simplificado, uma vez que os eleitos municipais têm de pagar para aceder a essa informação, o que constitui a melhor forma de impedir o exercício constitucional e democrático do Direito de Oposição. (áudio 1.36.05 e 1.38.25 minutos da gravação). -----

Alínea f) - Aprovação de Alteração do Artigo 19º do Regimento da Assembleia Municipal de Caminha

A Assembleia Municipal submeteu à discussão e votou a proposta, relativa à “Aprovação de Alteração do Artigo 19º do Regimento da Assembleia Municipal de Caminha”, conforme documento anexo, apresentado pelo grupo político municipal eleito pela Coligação “O Concelho em Primeiro”, que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.



Assembleia Municipal de Caminha

O **Senhor Deputado Jorge Nande**, fez a apresentação da proposta e disse que o Regimento desta Assembleia, no seu art.º 19, concede aos Deputados Municipais o direito de solicitar à Câmara Municipal a documentação necessária para o exercício das suas funções. Este artigo está diretamente relacionado com a interpretação do art.º 8 do Regulamento e Tabela Geral das Taxas do Município de Caminha, no que diz respeito às isenções. Não faz sentido que no Regimento se estipule que podem pedir documentos para fiscalizar a Câmara e, ao mesmo tempo, a Câmara exija o pagamento de buscas para o exercício desse direito regimental, mesmo que os pedidos sejam para documentos em formato digital. No entanto, quando os Deputados Municipais solicitam uma Assembleia Municipal, não há alternativa senão fornecer os documentos. Assim, o que faria sentido seria conjugar tudo isto num entendimento unânime, permitindo que, esporadicamente, se solicitem determinados documentos para análise, de modo a que possam ser incluídos na ordem de trabalhos de uma futura Assembleia.

Para terminar, o Senhor Deputado disse aos Deputados do Partido Socialista, que os caminhenses já perceberam que não querem transparência e que têm uma grande oportunidade para se redimir do que fizeram na proposta anterior, afirmando aos caminhenses que desejam um município transparente ao aprovar esta alteração ao Regimento. Mesmo que não tenha sido aprovada a alteração ao Regulamento, o Regimento prevalecerá, porque vincula a Câmara às decisões da Assembleia. **(áudio 1.40.02 e 1.43.55 minutos da gravação).** -----

O **Senhor Presidente da União de Freguesias de Caminha/Vilarelho, Miguel Gonçalves**, fez uma interpelação à mesa e disse que estão a citar o Regimento, referindo que o que foi decidido nas conferências de líderes era que a apresentação de qualquer uma destas situações na ordem de trabalhos deveria ser específica, sucinta e objetiva, e não declarações políticas. No entanto, o que ali foi feito foi uma intervenção. **(áudio 1.44.35 e 1.44.57 minutos da gravação).** -----

O **Senhor Deputado Jorge Nande**, disse que o artigo 235 da Constituição da República Portuguesa prevê que a organização democrática do Estado inclui a existência das autarquias locais. Estas são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução dos interesses próprios das



Assembleia Municipal de Caminha

populações respetivas. O artigo 239 da Constituição menciona que as autarquias locais são compostas por dois órgãos: uma Assembleia eleita com poderes deliberativos e um órgão colegial executivo responsável perante a Assembleia. A Assembleia é eleita por sufrágio universal, direto e secreto dos cidadãos recenseados na área da autarquia, conforme estipulado nos artigos 250 e 251 da Constituição. Os órgãos representativos do município são a Assembleia e a Câmara, constituídos por membros diretamente eleitos, em número superior ao dos presidentes das juntas, que estão ali por inerência. E, o órgão executivo depende do órgão deliberativo, e, portanto, esta Assembleia e todas as Assembleias têm supremacia sobre os órgãos executivos, logo, é isto que está em causa, é saber se as Assembleias vão ou não exercer os seus poderes sobre os órgãos executivos. A OCP considera que não se pode continuar a permitir que a Câmara faça o que quer ao sonegar informação à Assembleia. Por outro lado, a Constituição da República Portuguesa impõe que os deputados eleitos diretamente pelos seus pares tenham pelo menos os mesmos direitos que os presidentes de junta, que estão ali por inerência, uma vez que foram eleitos para as juntas de freguesia. **(áudio 1.45.15 e 1.50.25 minutos da gravação).** -

O **Senhor Deputado João Domingues**, cumprimentou todos os presentes na pessoa do Senhor Presidente da Assembleia Municipal e disse que foi um dos eleitos que integrou a Comissão de Revisão do Regimento e, nessa qualidade, participaram em inúmeros debates, horas de preparação e discussões, algumas até acaloradas, até chegarem a uma redação consensual. Como todos sabem, no nosso ordenamento jurídico, nada é estanque ou imutável. No entanto, hoje foi apresentada uma proposta de alteração ao artigo 19.º do Regimento da Assembleia Municipal. No primeiro considerando da proposta, salta à vista um erro, quando os Senhores Deputados da OCP se referem à alínea i) do n.º 1 do artigo 19.º; na verdade, deveriam referir-se à alínea h) do n.º 1 do mesmo artigo, pois esta sim aborda a alteração ao Regimento. Mas, salvo melhor entendimento, para proceder à revisão ou alteração do Regimento, é necessário ter em consideração um conjunto de pressupostos legais. O erro fundamental reside na forma como a OCP pretende realizar esta alteração, de maneira imediata. No entanto, o Regimento aborda esta questão no n.º 1 do artigo 81.º, que estabelece que o Regimento pode ser alterado pela Assembleia Municipal, por proposta de pelo menos 1/3 dos seus membros e aprovado por maioria. O n.º 2



Assembleia Municipal de Caminha

prescreve, por sua vez, como deve ser feita essa alteração e qual o mecanismo a seguir. Ora, o mecanismo é claro: qualquer proposta de alteração deve ser apreciada por uma Comissão ou grupo de trabalho especificamente criado para o efeito, o que, aliás, foi feito durante um ano.

Para terminar, o Senhor Deputado disse que, se aprovarem esta proposta tal como foi apresentada hoje pela Coligação de Direita, estarão a aprovar algo ilegal, em violação do que está estipulado no Regimento. **(áudio 1.50.37 e 1.53.14 minutos da gravação)**. -----

O **Senhor Deputado Joaquim Celestino Ribeiro**, disse que tem sido uma luta ao longo dos 50 anos de Abril e 48 anos da Constituição para construir o edifício do poder local, e que hoje perderam uma grande batalha ao permitirem que os eleitos municipais fiquem limitados na solicitação de informação.

Disse ainda que existem algumas contradições no Regimento, apesar de também ter participado na sua elaboração, mas a prática tem revelado fragilidades no documento. Desde logo, no artigo 2.º, é atribuído um conjunto de competências que acaba por se relacionar com o artigo 19.º e os direitos que este consagra. O que parece é que estão a discutir um direito estranho para incluir no artigo 19.º, quando na verdade não é tão incomum; há, aliás, direitos consagrados no Regimento que são bem mais estranhos, e ninguém teve problemas em aprovar o Regimento tal como está. Esta alteração visa apenas conferir-lhes o direito de solicitar informação e isentá-los do pagamento de qualquer taxa ou emolumento. **(áudio 1.53.30 e 1.56.49 minutos da gravação)**. -----

Não havendo mais inscrições para a discussão deste ponto o **Senhor Presidente da Mesa** submeteu-o à votação do Plenário.

A presente proposta foi rejeitada pela Assembleia Municipal com 13 votos a favor, 20 votos contra e 0 abstenções.

A **Senhora Deputada Paula Aldeia**, fez uma declaração de voto e disse que o Partido Socialista votou contra esta alteração ao artigo 19 do Regimento de forma coerente, pois o executivo camarário fornece toda a informação necessária em formato digital ou outro de forma gratuita. O que o executivo do Partido Socialista não fornece é a



Assembleia Municipal de Caminha

vergonha que ali está projetada no ecrã, gratuitamente, para 12 pessoas. **(áudio 1.59.37 e 2.00.28 minutos da gravação).** -----

O **Senhor Deputado Jorge Nande**, fez uma declaração de voto e disse que, mais uma vez, o Partido Socialista, resguardado pela sua maioria neste órgão, validou os atos da Câmara que impedem o acesso à informação transparente sobre o que mais preocupa os caminhantes. O que se faz com o dinheiro deste município? A informação tem sido repetidamente barrada aos partidos da oposição, exigindo-se pagamentos de quantias elevadas, sem que sejam respeitados os direitos e deveres dos deputados. O Partido Socialista teve a oportunidade, por duas vezes esta noite, de corrigir a sua atitude antidemocrática, mas preferiu mostrar aos caminhantes que, enquanto estiver no município, faz o que quer e vai continuar com "um verso e um copo", como no tempo dos romanos, em que se ouvia festa e circo a governar o município. Ser transparente não é com o Partido Socialista, e, certamente, os caminhenses tirarão as suas conclusões em outubro do próximo ano. **(áudio 2.00.37 e 2.02.20 minutos da gravação).** -----

O **PRESIDENTE DA MESA** agradeceu a todos os presentes a colaboração e declarou encerrada a Sessão, quando eram 11H45M, do dia 02 de setembro de 2024, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa e por mim, Anabela Maria Fernandes da Cruz Pereira Monteiro, funcionária de apoio à Assembleia Municipal, que a lavrei.

O Presidente

(Manuel Luis Pires Martins)

O Primeiro Secretário

efeu>



Assembleia Municipal de Caminha

(Signature)

(João Alberto Silva)

A Segunda Secretária

(Signature)

(Sónia Lajoso)

A Funcionária,

(Signature)

(Anabela Pereira Monteiro)